



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

10/08/2007

*Jane Jape Valente*  
ASSINATURA

LEI N.º 205, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás tendo por objeto a construção e/ou reforma de casas e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás tendo por objeto a construção e/ou reforma de casas nos terrenos de propriedade do Município e/ou do Estado de Goiás, para servir de residência aos policiais militares lotados e que trabalham neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (10/08/2007).

*Francisco de Assis Peixoto*  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
**PREFEITO**